



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2026

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/07/2026

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**, situada na cidade de Itaoca na Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 – Itaoca – CEP 18360-039 - São Paulo – Internet: www.itaoca.sp.gov.br - e-mail: licitacoes.itaoca@gmail.com comunica os interessados que encontra-se aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

Entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação - Horário: 08H – com realização prevista para a sessão pública do Pregão: - Horário: 08h30min do dia 08/07/2026.

Local: Prefeitura do Município de Itaoca, Paço Municipal, situada a Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145, Centro – Setor de Compras **de forma Presencial conforme art. 176 e art. 17 §5º da lei 14.133/21.**

1. EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes tem como base na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem por finalidade, **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VEDADA APRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS**, em regime de menor preço unitário, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde de Itaoca/SP, em conformidade com as especificações e quantitativos estimados no **ANEXO I E II** – que refere-se ao termo de referência e modelo de proposta, os quais ficam fazendo parte integrante deste edital, com os demais anexos, obrigando os licitantes ao seu pleno conhecimento e responsabilizando-os no tocante a sua inobservância.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - O medicamento deverá ser fornecido parceladamente conforme solicitações mediante requisição autorizada por esta Administração Pública.

3.2 - O prazo de entrega dos medicamentos, após a autorização do Departamento de Compras, será de no máximo 04 (quatro) dias úteis.

3.3 - A não observância do item 3.2 acarretará em notificação e, persistindo o problema, o município aplicará as sanções administrativas previstas no item 13.4, em especial o que dispõe o subitem 13.4.4, letra “c”.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da licitação as empresas devidamente regulamentadas em atividades compatíveis com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos:

4.2 – empresas que além de atender aos termos do edital, tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

4.3 – as microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar, obrigatoriamente, **DECLARAÇÃO** de acordo com o modelo em anexo estabelecido no ato do credenciamento;

4.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas;

4.2.1 Empresa não constituída no país;

4.2.2 Tenha para tanto constituído consórcio ou, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.3 Tenham entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura de Itaoca/SP;

4.2.4 Tenha entre seus sócios alguém que seja membro da Comissão Permanente de Licitações ou da Equipe de apoio;

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 Fone: (15) 3557-1118 / 3557-1144 - CEP 18360-039 – ESTADO DE SÃO PAULO

www.itaoca.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

4.2.5 Tenha entre seus funcionários, controladores, dirigentes ou sócios, o Prefeito, o Vice- Prefeito, qualquer Diretor ou Vereador da cidade de Itaoca/SP.

5. ABERTURA DA LICITAÇÃO

A sessão de processamento do pregão será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no item 1 deste edital, e iniciar-se-á com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio. A fase de processamento da sessão do pregão observará, sequencialmente, as etapas estabelecidas nos itens abaixo.

5.1. Do Credenciamento

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **Em se tratando de representante legal**, cópia do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. **(Conforme Modelo anexo III - "Termo de Credenciamento")**

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.5. Os credenciados deverão entregar ao pregoeiro "**declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação**", na forma proposta no **Anexo IV** – modelo de declaração.

5.6. Recebimento e Abertura dos Envelopes

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes.

Tais envelopes deverão conter as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA

PREGÃO Nº___/2026

PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01)

RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA

PREGÃO Nº___/2026

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

RAZÃO SOCIAL:

5.6.1. DA PROPOSTA COMERCIAL:

a) Ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo do **Anexo II**, impressa em papel da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal. A proposta deverá conter a descrição detalhada das características do objeto ofertado, informando obrigatoriamente o elemento que de forma inequívoca identifiquem e constatem o objeto cotado;

b) indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver, bem como o nome, nºs de CPF e RG, e cargo de seu representante legal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

- c) apresentar a proposta expressamente em algarismos com 02 (duas) casas decimais.
- d) Deverá a proposta, conter ofertas firmes e precisa ou ainda qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, incluindo todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- e) Constar todas as exigências estabelecidas no **anexo I**, parte integrante deste edital.
- f) **SALVAR EM PENDRIVE OU CD A PROPOSTA DO ARQUIVO.COT** (para abrir o arquivo COT deverá ser baixado no site <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33> sua ultima versão do sistema Betha autocotação, e posteriormente abrir o arquivo para preenchimento de sua proposta);

5.6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6.3.1. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante ou credenciado e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

5.7. DECLARAÇÃO expressa de que nas propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (artigo 63, § 1º da lei 14.133/21) conforme modelo anexo VII.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:
- 6.1.1.** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;
- 6.1.2.** não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores descontos, até o máximo de 3 (três).
- 6.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem decrescente de desconto, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de desconto.
- 6.2.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6.3.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de menor preço.
- 6.4.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 6.5.** Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 6.6.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem decrescente do **menor preço** considerando-se para as selecionadas o último desconto ofertado.
- 6.7.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor preço com vistas ao aumento do desconto sobre o valor ofertado.
- 6.8.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro considerará arrematante a licitante detentora da proposta de **menor preço**, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.
- 6.8.1.** Para efeitos de aferição da aceitabilidade da proposta quanto ao objeto, as especificações poderão ser analisadas por funcionários competentes da Prefeitura que se manifestarão para subsidiar a decisão do pregoeiro, caso o mesmo entenda necessário.
- 6.8.2** Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

6.9 Observará o pregoeiro os preceitos também da Lei das Micro e Pequenas Empresas, quando verificado o empate através dos preceitos do Artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, conferindo a

6.9.1 Preferência na contratação de micro e pequenas empresas nos casos especificados no artigo mencionado, desde que constatado a participação das referidas licitantes.

6.10 O material ofertado deverá atender integralmente aos requisitos constantes nas especificações deste Anexo I, **sob pena de devolução da mercadoria em desacordo;**

6.11 Os produtos ofertados não deverão apresentar quaisquer vícios provenientes de material ou mão-de-obra utilizadas ou decorrentes de ato ou omissão da licitante, que possam surgir pelo uso normal dos mesmos;

6.12 Os descontos propostos deverão incluir todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

6.13 O fornecedor deverá se comprometer a entregar o produto com, no mínimo 75% do prazo de validade máximo especificado na legislação vigente;

6.14 Validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

c) Consulta a Relação de Apenados do TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>)

7.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº23/06.

7.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos:

7.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA – Art. 62 da Lei Federal 14113/2021

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.

c) Licença para o funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, conforme caso.

d) Certificado de Regularidade, atualizado, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia. Observação: No caso de indisponibilidade dos documentos poderão ser apresentadas as respectivas publicações no Diário Oficial competente.

7.6 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista – Art. 68 da Lei Federal 14133/2021.

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- c.1)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e a débitos inscritos em Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c.2)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo aos Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;
- c.3)** No caso da certidão de Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal ter sido emitida antes de 03 de novembro de 2014, a licitante deverá ainda apresentar prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa ou da CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (Lei nº 8.212, de 24/06/91).
- d)** Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- e)** Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;
- f)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação.

III – DECLARAÇÕES E DEMAIS COMPROVAÇÕES

- a)** **DECLARAÇÃO** em que a empresa está enquadrada legalmente no ramo das atividades de M.E/E.E.P, conforme legislação vigente brasileira.
- b)** **DECLARAÇÃO** de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho. _As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e R.G, atestando, sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no Anexo V – Modelo de Declaração.
- c)** **7.2.13. DECLARAÇÃO** de que se compromete entregar os medicamentos com prazo de validade de no mínimo 75% do seu vencimento a partir de sua entrega efetiva.

8. ADJUDICAÇÃO

8.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

8.1.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço para fornecimento do objeto, sendo aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

8.1.2. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. FASE RECURSAL

9.1. A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.

9.1.2. O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. HOMOLOGAÇÃO

10.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida a Autoridade Competente para homologação.

10.1.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

11. ATA

11.1. As cláusulas da ATA são as que constam da minuta da Ata que integra este edital para todos os fins e efeitos, independentemente de transcrição. **(Anexo VI).**

11.2 A vigência da Ata terá o prazo de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

11.3. Os preços registrados somente sofrerão reajustes, se comprovado entre as partes, através de documentos e outros instrumentos oficiais.

11.4. A adjudicatária será expressamente convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos da data da convocação, assinar o termo de ata.

11.5. O termo da Ata deverá ser assinado por representante legal, diretor ou sócio da empresa.

11.6. O prazo para assinatura do termo poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 11.2, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

11.7. Na hipótese de não atendimento à convocação a que se refere o subitem 11.4 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.

11.8. A detentora da ata deverá entregar os materiais de acordo com o especificado nos **Anexos I e II**, parcialmente e de forma gradativa mediante requisições, no Município de Itaoca, em local e prazo a ser indicado no pedido de fornecimento, contados do recebimento do mesmo, limitado ao período de 12 meses.

11.8.1. Após a verificação do objeto licitado e consequente aceitação, será procedido o recebimento definitivo observado a Lei nº 14.133/21.

11.9 . Todos os bens licitados deverão ser substituídos pela detentora caso venham apresentar defeitos de fabricação ou funcionamento, quando da sua efetiva utilização, sem ônus para a Administração.

11.10. Os preços registrados poderão ser cancelados pela Administração quando os mesmos se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, e fundamentada, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos devidos à licitante vencedora serão efetuados, mensalmente, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou respectivo, acompanhado da respectiva planilha de serviços executados, contendo o quantitativo de cada exame realizado, seus valores unitários e totais de cada procedimento, de acordo com os valores adjudicados, devidamente atestados por servidor responsável, não sendo admitida proposta com condição de pagamento diferente, através de quitação de boleto de cobrança bancária, crédito em conta corrente ou cheque nominal a seu favor. A Secretaria Municipal de Saúde por sua vez, revisará as faturas e os documentos recebidos, para posterior encaminhamento ao órgão responsável pelo pagamento.

12.2 - O pagamento fica condicionado à apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de quitação de boleto de cobrança bancária, crédito em conta corrente ou cheque nominal a seu favor, à vista de fatura que deverá ser apresentada pela Contratada.

12.3 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Contratada, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

12.4 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12.6 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da prestação dos serviços.

12.7 - A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

12.8 - A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

12.9 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

12.10 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

13. PENALIDADES

13.1. O licitante que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ficará sujeito às seguintes penalidades.

13.1.1. Entender-se-á por descumprimento do edital as ofensas ao disposto nos incisos I, II, III e IV do artigo referido no subitem anterior.

13.2. Após assinatura da ata a empresa que ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.3. Em qualquer caso de descumprimento às normas previstas no edital e/ou fornecimento, o infrator também estará sujeito as seguintes sanções, independentemente da aplicação das já previstas nos itens anteriores:

a) advertência,

b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos.

c) declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.

13.4. DAS MULTAS:

13.4.1a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

13.4.2 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

13.4.3 por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

13.4.4 por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4.4.1 A penalidade prevista na alínea "b" do subitem **13.4.4.** poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 a 138 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

13.4.5. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 14.133/21.

13.4.6 O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

13.4.7 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 13.4.4, será de competência exclusiva do PREFEITO, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

13.4.8. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

13.4.9. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos **fornecedores mantido pela Administração.**

13.4.10 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

13.4.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta licitação ficam estimadas em R\$ 3.611.025,00 (três milhões seiscentos e onze mil e vinte e cinco reais), correrão por conta das dotações orçamentárias codificadas para o exercício, com recursos das contas:

RESERVAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Classificação Econômica:-	Especificação:-
123 - 3.3.90.32.00.00.00.00 01.310	Medicamento para Distribuição Gratuita (Recurso Próprio)
123 - 3.3.90.32.00.00.00.00 05.311	Medicamento para Distribuição Gratuita (Recurso Federal)
124 - 3.3.90.32.00.00.00.00 02.310	Medicamento para Distribuição Gratuita (Recurso Estadual)
126 - 3.3.90.32.00.00.00.00 05.300	Medicamento para Distribuição Gratuita (Recurso Federal)

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos moldes do artigo 164 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas a autoridade subscritora do edital e protocolizado nos dias úteis, das 09:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas na **Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145 – centro – Itaóca/SP**, ou pelo e-mail licitacoes.itaoca@gmail.com

15.2.1. No ato de protocolo da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor: **QUESTÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS** - deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a autoridade subscritora do edital, na **Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145 – centro - Itaóca**, ou pelo fax 15-35571113/1118/1145 ou pelo e-mail licitacoes.itaoca@gmail.com até 3 (três) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame;

15.2.1.1. As questões técnicas serão retransmitidas à Unidade Requisitante para manifestação.

15.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Apiaí-SP, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

15.4. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, exceto no tocante ao disposto no subitem 8.1.1.

15.5. Fica assegurado a Prefeitura de Itaóca o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de Itaóca não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.

15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

15.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Itaóca/SP.

15.10. As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Jornal do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, contratados pela municipalidade para divulgação de seus atos oficiais com edições semanais no endereço www.itaoca.sp.gov.br, no espaço "Licitações", ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, por fax, ou por meio eletrônico: licitacoes.itaoca@gmail.com, à critério da Administração.

15.11. As declarações constantes nos anexos do edital, atestados de capacidade técnica, procurações, termo de credenciamento e/ou demais documentos necessários para participação no certame poderão ser assinado digitalmente por certificado pelo ICP BRASIL, fazendo estes como originais em razão da natureza da assinatura, eximindo-se de autenticar ou reconhecer firma destes documentos.

15.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16. EDITAL DE LICITAÇÃO

16.1. O Edital de licitação e seus anexos estarão disponíveis no mural da sede do Paço Municipal e poderão ser fornecidas cópias gratuitamente pelo Departamento Municipal de Compras – Coordenadoria de Licitações e Contratos compreendo os horários das 9:00 às 11:00 e da 13:00 às 17:00 horas, até a última hora anteceder a data designada para a abertura do certame.

16.1.1. No ato do recebimento do Edital e seus anexos, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

16.2. Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência e especificações do objeto

Anexo II - Modelo de proposta de preço e especificação do objeto

Anexo III – Modelo de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

Anexo IV-A – Declaração se a empresa encontrar-se devidamente enquadrada em atividade compatível de micro ou empresa de pequeno porte.

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

Anexo VII - Declaração de conformidade da proposta

Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo IX- Termo de Ciência e notificação

ITAÓCA/SP. 15 DE JUNHO DE 2026

FREDERICO DIAS BATISTA

Prefeito do Município de Itaoca

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 Fone: (15) 3557-1118 / 3557-1144 - CEP 18360-039 – ESTADO DE SÃO PAULO

www.itaoca.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VEDADA APRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS**, em regime de menor preço unitário, em atendimento as necessidades da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade de Itaoca/SP.

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição dos medicamentos é essencial para garantir a assistência farmacêutica adequada, conforme preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. A falta desses medicamentos pode comprometer a eficácia dos tratamentos, elevar custos hospitalares devido ao agravamento de casos e impactar negativamente a saúde pública. Além disso, a judicialização da saúde pode aumentar se a gestão de suprimentos não for eficiente.

Item	Especificação	Un.	Qtde.	Media/unt.
1	ACEBROFILINA 25 MG/5ML	FR	500,00	R\$ 6,95
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML	FR	500,00	R\$ 9,20
3	ACECLOFENACO 100MG	COMP	500,00	R\$ 0,56
4	ACETATO DE HIDROCORTIZONA+LIDOCAINA+OX. DE ZINCO+SUBACETATO DE ALUMINIO	TB	100,00	R\$ 10,95
5	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	AMP	200,00	R\$ 17,40
6	ACETATO DE RACEALFATOCO FEROL 400 MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,48
7	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI+AMINOACIDOS 2,5%METIONINA 0,5%+CLORANFENICOL 0,5%	TB	100,00	R\$ 13,00
8	ACETATO DE RETINOL 50.000 UI/ML COLECALCIFEROL 10.000 UI/ML	FR	500,00	R\$ 8,75
9	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE	FR	500,00	R\$ 6,40
10	ACETILCISTEÍNA 40 MG XAROPE	FR	500,00	R\$ 7,15
11	ACETILCISTEÍNA 600 MG GRANULADO	SACHE	2.000,00	R\$ 0,81
12	ACICLOVIR 200 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,34
13	ACICLOVIR 5 % CREME 10 G CREME DERMATOLÓGICO	TB	200,00	R\$ 2,95
14	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMP	30.000,00	R\$ 0,05
15	ÁCIDO ASCORBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5 ML	AMP	200,00	R\$ 1,18
16	ACIDO ASCORBICO 500MG (C/30 COMP)	COMP	1.000,00	R\$ 0,22
17	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FR	300,00	R\$ 4,20
18	ACÍDO FÓLICO 5 MG	COMP	10.000,00	R\$ 0,05
19	ACIDO MENFENAMICO 500MG	COMP	500,00	R\$ 0,52
20	ÁCIDO MUCOPOLISSACARÍDEO POLISSULFÚRICO 3 MG/G GEL 40 G	TB	100,00	R\$ 32,00
21	ACIDO TIOCTICO 600 MG	COMP	300,00	R\$ 6,90
22	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG	COMP	2.000,00	R\$ 1,85
23	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	AMP	100,00	R\$ 5,45
24	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMP	100,00	R\$ 6,50
25	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG	COMP	15.000,00	R\$ 0,60
26	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 300 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	5.000,00	R\$ 1,52
27	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE	FR	500,00	R\$ 6,95
28	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG	COMP	10.000,00	R\$ 0,79

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 Fone: (15) 3557-1118 / 3557-1144 - CEP 18360-039 – ESTADO DE SÃO PAULO

www.itaoca.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

29	AGUA DE INJEÇÃO 10 ML	AMP	1.000,00	R\$ 0,39
30	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	3.000,00	R\$ 0,66
31	ALBENDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	FR	600,00	R\$ 1,55
32	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMP	300,00	R\$ 0,28
33	ALGESTONA ACETOFENIDA + ESTRADIOL, ENANTATO 150 MG + 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMP	500,00	R\$ 11,45
34	ALOPURINOL 100 MG	COMP	5.000,00	R\$ 0,29
35	ALOPURINOL 300 MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,32
36	ALPRAZOLAM 0,25 MG	COMP	500,00	R\$ 0,07
37	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMP	500,00	R\$ 0,08
38	ALPRAZOLAM 1 MG	COMP	15.000,00	R\$ 0,12
39	ALPRAZOLAM 2 MG	COMP	15.000,00	R\$ 0,16
40	AMBROXOL 15 MG/5ML	FR	500,00	R\$ 3,70
41	AMBROXOL 30 MG/5ML	FR	500,00	R\$ 4,10
42	AMINOFILINA 100MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,08
43	AMINOFILINA 200MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,30
44	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	200,00	R\$ 3,20
45	AMIODARONA 100 MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,48
46	AMIODARONA 200 MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,51
47	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	AMP	500,00	R\$ 3,90
48	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400+57 MG / 5ML SUSPENSÃO ORAL 70 ML	FR	1.000,00	R\$ 22,00
49	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+125 MG	COMP	1.000,00	R\$ 2,00
50	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875 MG+125MG	COMP	3.000,00	R\$ 4,05
51	AMOXICILINA 250 MG/ 5ML	FR	5.000,00	R\$ 5,40
52	AMOXICILINA 500 MG	COMP	10.000,00	R\$ 0,37
53	AMOXICILINA+CLARITROMICINA+ESOMEPRASOL 500MG+500MG+20MG (PAC COM 7 BLISTERS + 28CP)	PAC	100,00	R\$ 161,50
54	ARIPRIPAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	FR	500,00	R\$ 380,00
55	ARIPRIPAZOL 10 MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,80
56	ARIPRIPAZOL 15 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,98
57	ARIPRIPAZOL 20MG	COMP	1.000,00	R\$ 1,80
58	ATENOLOL + CLORTALIDONA 25+12,5 MG	COMP	500,00	R\$ 0,14
59	ATENOLOL 25 MG	COMP	500,00	R\$ 0,04
60	ATENOLOL 50 MG	COMP	15.000,00	R\$ 0,05
61	ATOMOXETINA 10 MG	CAPS	3.000,00	R\$ 2,75
62	ATOMOXETINA 18 MG	CAPS	3.000,00	R\$ 3,55
63	ATOMOXETINA 40 MG	CAPS	3.000,00	R\$ 5,10
64	ATORVASTATINA CALCICA 10MG	COMP	500,00	R\$ 0,31
65	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG	COMP	500,00	R\$ 0,33
66	ATORVASTATINA CALCICA 40MG	COMP	500,00	R\$ 0,39
67	ATORVASTATINA CALCICA 80 MG	COMP	500,00	R\$ 2,29
68	ATROPINA, SULFATO 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMP	100,00	R\$ 0,95
69	AZATIOPRINA 50 MG	COMP	1.000,00	R\$ 1,20
70	AZITROMICINA 40 MG/ML 900 MG PÓ PARA SUSPENSÃO 22,5 ML	FR	1.000,00	R\$ 12,75
71	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG PÓ PARA SUSPENSÃO 15 ML	FR	1.000,00	R\$ 9,95
72	AZITROMICINA 500MG	COMP	3.000,00	R\$ 0,92

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 Fone: (15) 3557-1118 / 3557-1144 - CEP 18360-039 – ESTADO DE SÃO PAULO
www.itaoca.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

73	BACLOFENO 10 MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,34
74	BAMIFILINA, CLORIDRATO 300 MG	COMP	1.000,00	R\$ 3,95
75	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO + SALBUTAMOL 400MG + 800MCG SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO 2 ML	AMP	300,00	R\$ 12,00
76	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE AEROSSOL NASAL 200 DOSES	FR	200,00	R\$ 39,00
77	BENSILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG	COMP	10.000,00	R\$ 0,08
78	BENSILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,07
79	BENZIDAMINA, CLORIDRATO 1,5 MG/ML SPRAY ORAL 30 ML	FR	50,00	R\$ 14,00
80	BENZOATO DE BENZILA 200MG/ML	FR	200,00	R\$ 3,50
81	BESILATO DE LEVANLÓDIPINO 2,5 MG	COMP	500,00	R\$ 0,82
82	BETAISTINA, DICLORIDRATO 16 MG	COMP	500,00	R\$ 0,44
83	BETAISTINA, DICLORIDRATO 24 MG	COMP	10.000,00	R\$ 0,48
84	BETAISTINA, DICLORIDRATO 32 MG	COMP	500,00	R\$ 0,78
85	BETAISTINA, DICLORIDRATO 48 MG	COMP	500,00	R\$ 1,20
86	BETAISTINA, DICLORIDRATO 8 MG	COMP	500,00	R\$ 0,64
87	BETAMETASONA + DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG +0,25MG	COMP	500,00	R\$ 2,00
88	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3 + 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ML	AMP	300,00	R\$ 9,95
89	BETAMETASONA, DIPROPIONATO + GENTAMICINA SULFATO 1 + 3 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA-OFTÁLMICA 10 ML	FR	50,00	R\$ 8,90
90	BETAMETASONA, VALERATO + GENTAMICINA, SULFATO + TOLNAFTATO + CLIOQUINOL 0,5 + 1 + 10 + 10 MG/G CREME 20 G	TB	50,00	R\$ 9,90
91	BETAMETASONA, DIPROPIONATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 5 + 2 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ML	AMP	1.000,00	R\$ 6,25
92	BILASTINA 20 MG COMPRIMIDO	COMP	1.000,00	R\$ 2,35
93	BIMATOPROSTA + TIMOLOL 0,3MG/ML + 0,5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3ML	FR	50,00	R\$ 38,00
94	BIMATOPROSTA 0,01% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	50,00	R\$ 45,00
95	BIPERIDENO 2 MG	COMP	10.000,00	R\$ 0,34
96	BIPERIDENO, CLORIDRATO 5 MG/ML AMP 1 ML	AMP	100,00	R\$ 2,80
97	BISACODIL 5MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,21
98	BISOPROLOL, FUMARATO 1,25 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,64
99	BISOPROLOL, FUMARATO 10 MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,79
100	BISOPROLOL, FUMARATO 2,5 MG	COMP	5.000,00	R\$ 0,66
101	BISOPROLOL, FUMARATO 5MG	COMP	5.000,00	R\$ 0,69
102	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	COMP	15.000,00	R\$ 0,36
103	BRIMONIDINA, TARTARATO 0,2 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FR	50,00	R\$ 10,00
104	BRINZOLAMIDA, TARTARATO + TIMOLOL, MALEATO 10 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FR	50,00	R\$ 38,00
105	BROMAZEPAM 3MG	COMP	3.000,00	R\$ 0,12
106	BROMAZEPAN 6 MG	COMP	3.000,00	R\$ 0,16
107	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	FR	200,00	R\$ 1,55
108	BROMETO DE UMECLIDÍNIO 62,5MCG + TRIFENATATO DE VILANTEROL 25MG	FR	30,00	R\$ 145,00
109	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG	COMP	20.000,00	R\$ 0,21
110	BROMOPRIDA 10MG	COMP	3.000,00	R\$ 1,59
111	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FR	500,00	R\$ 2,15
112	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2	AMP	200,00	R\$ 1,10
113	BUDESONIDA 0,25 MG/ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO 2 ML	AMP	50,00	R\$ 8,50
114	BUDESONIDA 0,5 MG/ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO 5 ML	AMP	50,00	R\$ 9,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

115	BUDESONIDA 200 MG CÁPSULA COM INALADOR C/60	FR	30,00	R\$ 32,00
116	BUDESONIDA 32 MCG SPRAY NASAL	FR	50,00	R\$ 19,50
117	BUDESONIDA 400 MCG CÁPSULA C/60	FR	50,00	R\$ 38,00
118	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY NASAL	FR	50,00	R\$ 35,00
119	BUDESONIDA 64 MCG SPRAY NASAL	FR	50,00	R\$ 33,50
120	CALCIPOTRIOL 50 MCG/G POMADA 30 G	TB	100,00	R\$ 58,00
121	CALCITROL 0,25 MCG	CAPS	500,00	R\$ 0,68
122	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,04
123	CAPTOPRIL 50 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,08
124	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 120 ML OU 100ML	FR	800,00	R\$ 8,75
125	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	20.000,00	R\$ 0,21
126	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,22
127	CARBEGOLINA 0,5 MG	COMP	300,00	R\$ 13,00
128	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE 100ML	FR	300,00	R\$ 7,10
129	CARBOCISTEÍNA 50 MG/ML XAROPE 100 ML	FR	300,00	R\$ 8,90
130	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 200 UI	COMP	5.000,00	R\$ 0,12
131	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG	COMP	6.000,00	R\$ 0,34
132	CARBONATO DE LÍCIO 450 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,32
133	CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	FR	200,00	R\$ 10,50
134	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	10.000,00	R\$ 0,10
135	CARVEDILOL 25 MG	COMP	5.000,00	R\$ 0,17
136	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	10.000,00	R\$ 0,08
137	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	10.000,00	R\$ 0,10
138	CEFACLOR 375 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	FR	200,00	R\$ 28,00
139	CEFALEXINA 250 MG/ 5 ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FR	1.000,00	R\$ 11,50
140	CEFALEXINA 500 MG	COMP	15.000,00	R\$ 0,74
141	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM E IV	AMP	1.000,00	R\$ 16,90
142	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM E IV	AMP	1.000,00	R\$ 16,40
143	CELECOXIBE 200 MG	CAPS	500,00	R\$ 0,88
144	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA 20 + 0,5 + 2,5 MG CREME 30 G	TB	300,00	R\$ 5,40
145	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME DERMATOLÓGICO	TB	500,00	R\$ 3,25
146	CETOCONAZOL 20 MG/ML (SHAMPOO ANTICASPA C/ 100 ML)	FR	100,00	R\$ 6,75
147	CETOCONAZOL 200 MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,34
148	CETOPROFENO 150 MG	COMP	20.000,00	R\$ 0,64
149	CETOPROFENO 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FR	500,00	R\$ 3,75
150	CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	700,00	R\$ 2,25
151	CETOTIFENO, FUMARATO 0,2 MG/ML XAROPE 120 ML	FR	50,00	R\$ 7,60
152	CIANOCOBALAMINA + TIAMINA + PIRIDOXINA 5 MG + 100 MG + 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	500,00	R\$ 7,75
153	CIANOCOBALAMINA + TIAMINA + PIRIDOXINA 5MG + 100MG + 100 MG COMPRIMIDO	COMP	500,00	R\$ 2,79
154	CICLOPIROX OLAMINA 10 MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA 15 ML	FR	200,00	R\$ 10,50
155	CILOSTAZOL 100 MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,88
156	CILOSTAZOL 50 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,79
157	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	500,00	R\$ 1,90
158	CIMETIDINA 200 MG	COMP	3.000,00	R\$ 0,59



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

159	CINARIZINA 25MG	COMP	15.000,00	R\$ 0,34
160	CINARIZINA 75 MG	COMP	15.000,00	R\$ 0,64
161	CIPROFIBRATO 100 MG	COMP	500,00	R\$ 0,65
162	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5 + 1 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FR	100,00	R\$ 12,00
163	CIPROFLOXACINO + HIDROCORTISONA 2 + 10 MG/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA 5 ML	FR	100,00	R\$ 39,00
164	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMP	5.000,00	R\$ 0,36
165	CIPROTERONA + ETINILESTRADIOL 2 + 0,035 MG	COMP	100,00	R\$ 0,51
166	CITIDINA + URIDINA + HIDROXOCOBALAMINA 2,5 + 1,5 + 1 MG	COMP	800,00	R\$ 3,90
167	CLARITROMICINA 25 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 60 ML	FR	100,00	R\$ 32,00
168	CLARITROMICINA 250 MG	COMP	500,00	R\$ 1,10
169	CLARITROMICINA 500MG	COMP	500,00	R\$ 2,40
170	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG	CAPS	1.000,00	R\$ 1,60
171	CLOBAZAM 10 MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,42
172	CLOBAZAM 20MG	COMP	500,00	R\$ 0,68
173	CLOBETASOL, PROPIONATO 0,05 MG/G POMADA 30 G	TB	100,00	R\$ 9,00
174	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 10 MG	COMP	500,00	R\$ 0,28
175	CLONAZEPAM 0,5 MG.	COMP	1.000,00	R\$ 0,06
176	CLONAZEPAM 0,25 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,08
177	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	20.000,00	R\$ 0,06
178	CLONAZEPAN 2,5MG/ML	FR	1.000,00	R\$ 3,40
179	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,1 MG	COMP	500,00	R\$ 0,34
180	CLORETO DE MAGNÉSIO P.A 500MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,39
181	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	100,00	R\$ 0,48
182	CLORETO DE POTASSIO 600MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,08
183	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO NASAL 10 ML	AMP	50,00	R\$ 1,80
184	CLORETO DE SÓDIO 0,9 %, SPRAY NASAL	FR	50,00	R\$ 5,00
185	CLORETO DE SODIO 3% SPRAY NASAL	FR	50,00	R\$ 8,00
186	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	COMP	20.000,00	R\$ 0,09
187	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,39
188	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	COMP	15.000,00	R\$ 0,51
189	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG	COMP	5.000,00	R\$ 0,17
190	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,15
191	CLORIDRATO DE IVABRADINA 5 MG	COMP	500,00	R\$ 3,50
192	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,12
193	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,75
194	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	COMP	4.000,00	R\$ 0,84
195	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,34
196	CLORIDRATO DE TAPENTADOL 50MG	COMP	1.000,00	R\$ 6,50
197	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG	COMP	10.000,00	R\$ 0,28
198	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG	COMP	10.000,00	R\$ 0,36
199	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FR	100,00	R\$ 9,05
200	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMP	100,00	R\$ 2,50
201	CLORTALIDONA 25 MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,22
202	CLOTRIMAZOL 10 MG/G CREME 50 G	TB	200,00	R\$ 4,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

203	CLOZAPINA 100 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,88
204	CLOZAPINA 25 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,38
205	CODEINA 30 MG	COMP	2.000,00	R\$ 1,42
206	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI + 10 MG/G POMADA 50G	TB	500,00	R\$ 6,68
207	COLAGENASE 0,6 UI/G POMADA 15 G	TB	50,00	R\$ 10,00
208	COLÁGENO NÃO HIDROLISADO TIPO II 40MG	COMP	2.000,00	R\$ 1,20
209	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 10.000 UI	CAPS	1.000,00	R\$ 0,42
210	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 1000 UI	COMP	2.000,00	R\$ 0,81
211	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 50.000 UI	COMP	1.000,00	R\$ 1,85
212	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 7.000 UI	COMP	7.000,00	R\$ 0,44
213	COMPLEMENTO ALIMENTAR, C/ VITAMINAS E MINERAIS RICO EM CÁLCIO, FERRO E ZINCO; COM PROTEINA ENTRE 14G E 20G; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONVENCIONAL DE 700 A 800 GRAMAS.	LATA	500,00	R\$ 32,00
214	COMPLEXO B	COMP	10.000,00	R\$ 0,06
215	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	700,00	R\$ 1,50
216	CUMARINA + TROXERRUTINA 15 + 90 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,78
217	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 10MG/1000MG	COMP	1.000,00	R\$ 5,80
218	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 5MG/1000MG	COMP	1.000,00	R\$ 5,40
219	DAPAGLIFLOZINA 10 MG	COMP	10.000,00	R\$ 3,65
220	DESLOMATADINA 0,5 MG/ML XAROPE 60 ML	FR	1.000,00	R\$ 9,40
221	DESLOMATADINA 5 MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,54
222	DESOGESTREL 75 MCG	COMP	14.000,00	R\$ 0,26
223	DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10 G	TB	500,00	R\$ 2,10
224	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100 ML	FR	500,00	R\$ 2,90
225	DEXAMETASONA 1 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FR	300,00	R\$ 9,90
226	DEXAMETASONA 4 MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,24
227	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML	AMP	1.000,00	R\$ 1,55
228	DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMP	1.000,00	R\$ 1,44
229	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO + BETAMETASONA, VALERATO 0,4 + 0,05 MG/ML XAROPE 120 ML	FR	1.000,00	R\$ 4,90
230	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FR	1.000,00	R\$ 3,90
231	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,08
232	DEXLANSOPRAZOL 30 MG CAPSULA LIBERAÇÃO CONTROLADA	CAPS	500,00	R\$ 2,80
233	DEXLANSOPRAZOL 60 MG CÁPSULA DURA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CAPS	700,00	R\$ 3,80
234	DIAZEPAM 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	100,00	R\$ 1,09
235	DIAZEPAM 10MG	COMP	20.000,00	R\$ 0,08
236	DIAZEPAM 5 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,07
237	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	100,00	R\$ 1,09
238	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6 MG/G GEL 60 G	TB	1.000,00	R\$ 5,40
239	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG	COMP	10.000,00	R\$ 0,19
240	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	AMP	2.000,00	R\$ 1,25
241	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG	COMP	500,00	R\$ 0,19
242	DIENOGESTE 2MG	COMP	6.000,00	R\$ 1,90
243	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	3.000,00	R\$ 0,21
244	DILTIAZEM 60MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,34
245	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3 + 5 + 100 + 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	500,00	R\$ 9,40

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 Fone: (15) 3557-1118 / 3557-1144 - CEP 18360-039 – ESTADO DE SÃO PAULO

www.itaoca.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

246	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 25 + 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FR	1.000,00	R\$ 16,40
247	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 10 MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,84
248	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMP	500,00	R\$ 2,80
249	DIOSMINA + HESPERIDINA 450+50MG	COMP	50.000,00	R\$ 0,72
250	DIPIRONA + PROMETAZINA + ADIFENINA 500 + 5 + 10 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,51
251	DIPIRONA + PROMETAZINA + ADIFENINA 500 + 5 + 10 MG SOLUÇÃO ORAL 15 ML	FR	200,00	R\$ 13,40
252	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	2.000,00	R\$ 1,04
253	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FR	10.000,00	R\$ 1,74
254	DIPIRONA SODICA 500 MG	COMP	50.000,00	R\$ 0,12
255	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,80
256	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	FR	1.000,00	R\$ 16,55
257	DOMPERIDONA 10 MG	COMP	15.000,00	R\$ 0,11
258	DONEPEZILA 10 MG	COMP	500,00	R\$ 0,06
259	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	100,00	R\$ 1,80
260	DOXAZOSINA 2MG	COMP	15.000,00	R\$ 0,14
261	DOXAZOSINA 4 MG	COMP	15.000,00	R\$ 0,24
262	DOXICICLINA 100 MG	COMP	500,00	R\$ 0,51
263	DROPROPIZINA 1,5 MG/ML XAROPE 60 ML	FR	50,00	R\$ 7,40
264	DROPROPIZINA 3 MG/ML XAROPE 100 ML	FR	50,00	R\$ 7,90
265	DROSPIRENONA + ETINILESTRADIOL 3 + 0,03 MG	COMP	500,00	R\$ 0,73
266	DROSPIRENONA + ETINILESTRADIOL 3 MG + 0,02 MG	COMP	500,00	R\$ 0,82
267	DULOXETINA, CLORIDRATO 30 MG CAP DE LIB RETARD	CAPS	20.000,00	R\$ 1,34
268	DULOXETINA, CLORIDRATO 60 MG CAP DE LIB RETARD	CAPS	20.000,00	R\$ 1,65
269	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5 + 0,4 MG	CAPS	10.000,00	R\$ 3,51
270	DUTASTERIDA 0,5 MG	COMP	1.000,00	R\$ 2,69
271	EBASTINA 10 MG	COMP	500,00	R\$ 0,38
272	EMPAGLIFLOZINA 10MG	COMP	5.000,00	R\$ 7,40
273	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	COMP	5.000,00	R\$ 7,60
274	ENALAPRIL 10 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,06
275	ENALAPRIL 20 MG	COMP	15.000,00	R\$ 0,06
276	ENALAPRIL, MALEATO + HIDROCLOROTIAZIDA 20 + 12,5 MG	COMP	500,00	R\$ 0,34
277	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 ML	AMP	100,00	R\$ 18,00
278	ENTACAPONA 200 MG	COMP	500,00	R\$ 2,80
279	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	700,00	R\$ 1,38
280	ESCITALOPRAM, OXALATO 10 MG	COMP	25.000,00	R\$ 0,15
281	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FR	200,00	R\$ 8,50
282	ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG	COMP	25.000,00	R\$ 0,26
283	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 10 + 250 MG	COMP	15.000,00	R\$ 0,46
284	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMP	800,00	R\$ 2,15
285	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FR	800,00	R\$ 7,90
286	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG	COMP	5.000,00	R\$ 0,59
287	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FR	800,00	R\$ 5,20
288	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMP	800,00	R\$ 1,90
289	ESOMEPRAZOL, MAGNÉSIO 20 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,79



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

290	ESOMEPRAZOL, MAGNÉSIO 40 MG	COMP	1.000,00	R\$ 1,44
291	ESPIRAMICINA (1,5 MUI) 500 MG	COMP	200,00	R\$ 2,20
292	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	7.000,00	R\$ 0,17
293	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMP	15.000,00	R\$ 0,36
294	ESTRADIOL 1MG + DROSPIRENONA 2MG	COMP	3.000,00	R\$ 1,80
295	ESTRIOL 1,0MG/G CREME VAGINAL	TB	300,00	R\$ 8,50
296	ESTAZOLAM 2 MG	COMP	500,00	R\$ 1,29
297	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMP	100,00	R\$ 1,80
298	ETOMIDATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	100,00	R\$ 12,00
299	ETORICOXIBE 60 MG	COMP	500,00	R\$ 0,88
300	ETORICOXIBE 90 MG	COMP	500,00	R\$ 1,20
301	EXTRATO MEDICINAL, ÓLEO DE CANABIDIOL 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FR	20,00	R\$ 180,00
302	EXTRATO MEDICINAL, OLEO DE CANABIDIOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FR	50,00	R\$ 320,00
303	EXTRATO DE RIZOMAS DE CURCUMA LONGA 400MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,68
304	EZETIMIBA + ROSUVASTATINA 10 + 10 MG COMPRIMIDO	COMP	500,00	R\$ 2,20
305	EZETIMIBA + ROSUVASTATINA 10 + 20 MG COMPRIMIDO	COMP	500,00	R\$ 3,10
306	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10 + 20 MG COMPRIMIDO	COMP	500,00	R\$ 1,20
307	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10 + 40 MG COMPRIMIDO	COMP	500,00	R\$ 1,80
308	FAMOTIDINA 40 MG	COMP	1.000,00	R\$ 2,29
309	FENAZOPIRIDINA, CLORIDRATO 200 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,32
310	FENILEFRINA + TETRACAÍNA 1 + 10 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FR	50,00	R\$ 12,00
311	FENITOINA 100 MG	COMP	15.000,00	R\$ 0,25
312	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMP	100,00	R\$ 2,80
313	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	100,00	R\$ 2,50
314	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FR	100,00	R\$ 3,80
315	FENOBARBITAL 100 MG	COMP	15.000,00	R\$ 0,08
316	FENOFIBRATO 200MG	COMP	1.000,00	R\$ 1,84
317	FENOFIBRATO 250 MG	COMP	1.000,00	R\$ 3,42
318	FENOTEROL, BROMIDRATO 100 MCG/DOSE AEROSOL 200 DOSES	FR	50,00	R\$ 28,50
319	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	100,00	R\$ 2,80
320	FERRIPOLIMALTOSE 100 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMP	10.000,00	R\$ 0,79
321	FERRIPOLIMALTOSE 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FR	300,00	R\$ 16,75
322	FERRO QUELATO GLICINATO (30 MG FERRO ELEMENTAR) 150 MG COMPRIMIDO	COMP	1.000,00	R\$ 1,21
323	FERROCARBONILA + ÁCIDO FÓLICO + MULTIVITAMINAS COMPRIMIDO	COMP	1.000,00	R\$ 0,32
324	FINASTERIDA 5MG	COMP	15.000,00	R\$ 0,34
325	FLUCONAZOL 150 MG	COMP	7.000,00	R\$ 0,44
326	FLUMAZENIL 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMP	200,00	R\$ 12,90
327	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	COMP	20.000,00	R\$ 0,08
328	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FR	300,00	R\$ 13,40
329	FLUTICASONA, FUORATO 27,5 MCG/DOSE SPRAY NASAL 120 DOSES	FR	100,00	R\$ 59,00
330	FLUTICASONA, PROPIONATO 50 MCG AEROSOL 120 DOSES	FR	30,00	R\$ 32,00
331	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG PÓ PARA INALAÇÃO ORAL 60 DOSES	FR	100,00	R\$ 88,00
332	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6 + 200 MCG PÓ PARA INALAÇÃO ORAL 60 DOSES	FR	100,00	R\$ 58,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

333	FOSFOMICINA TROMETAMOL 3 G GRANULADO 8 G	SCHE	1.000,00	R\$ 31,50
334	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	500,00	R\$ 1,44
335	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,07
336	GALCANEZUMABE 120MG/ML	AMP	10,00	R\$ 980,00
337	GABAPENTINA 300 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,44
338	GENFIBROZILA 600 MG	COMP	300,00	R\$ 1,79
339	GENTAMICINA, SULFATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FR	100,00	R\$ 6,80
340	GESTODENO + ETINILESTRADIOL 0,06 + 0,015 MG	CARTELA	300,00	R\$ 0,38
341	GINKGO BILOBA 120 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,68
342	GINKGO BILOBA 40MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,91
343	GINKGO BILOBA 80 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,49
344	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,06
345	GLICINATO FÉRRICO 250 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FR	300,00	R\$ 41,50
346	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	100,00	R\$ 0,24
347	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	15.000,00	R\$ 0,64
348	GLICOSAMINA, SULFATO 1,5 G PÓ 3,95 G	UN	10.000,00	R\$ 3,10
349	GLICOSE 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	1.000,00	R\$ 0,48
350	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	1.000,00	R\$ 0,58
351	GLIMEPERIDA 2 MG	COMP	7.000,00	R\$ 0,12
352	GLUCONATO DE CALCIO 10%	AMP	100,00	R\$ 1,80
353	GUAIFENESINA 20MG+MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG+ SULFTO DE PSEUDOEFEDRINA 4MG XAROPE 120ML	FR	500,00	R\$ 8,50
354	GLIMEPERIDA 4 MG	COMP	7.000,00	R\$ 0,20
355	HALOPERIDOL 1 MG	COMP	3.000,00	R\$ 0,26
356	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FR	100,00	R\$ 7,40
357	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	10.000,00	R\$ 0,18
358	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMP	100,00	R\$ 1,80
359	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO ,50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMP	500,00	R\$ 8,40
360	HARPAGOPHYTUM PROCUBENS (GARRA DO DIABO) 400 MG COMPRIMIDO	COMP	5.000,00	R\$ 2,34
361	HEDERA HELIX - EXTRATO SECO 15 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FR	300,00	R\$ 12,00
362	HEDERA HELIX - EXTRATO SECO 7 MG/ML XAROPE 100 ML	FR	500,00	R\$ 8,00
363	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMP	100,00	R\$ 20,00
364	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	100,00	R\$ 40,00
365	HIALURONIDASE + BETAMETASONA, VALERATO 150 UTR/G + 2,5 MG/G POMADA 20 G	UN	100,00	R\$ 12,00
366	HIALURONIDASE + LIDOCAÍNA + NEOMICINA SULFATO 100 UTR + 50 + 5 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA 8 ML	FR	300,00	R\$ 28,00
367	HIDRALAZINA 25MG	COMP	5.000,00	R\$ 0,49
368	HIDRALAZINA 50 MG	COMP	5.000,00	R\$ 0,64
369	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500,00	R\$ 4,80
370	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	500,00	R\$ 0,04
371	HIDROCORTISONA, ACETATO 10MG/G CREME 30 G	TB	500,00	R\$ 14,40
372	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500,00	R\$ 3,20
373	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500,00	R\$ 5,80
374	HIDROSMINA 200 MG	CAPS	500,00	R\$ 1,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

375	HIDROXICLOROQUINA 400 MG	COMP	1.000,00	R\$ 1,44
376	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150 ML	FR	500,00	R\$ 4,40
377	HIDROXIZINA, CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML	FR	500,00	R\$ 8,60
378	HIDROXIZINA, CLORIDRATO 25 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,99
379	HIPROMELOSE 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	FR	100,00	R\$ 8,50
380	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	FR	5.000,00	R\$ 3,60
381	IBUPROFENO 300 MG	COMP	20.000,00	R\$ 0,14
382	IBUPROFENO 600 MG	COMP	20.000,00	R\$ 0,18
383	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	COMP	3.000,00	R\$ 0,54
384	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO 3 ML	CANETA	500,00	R\$ 58,00
385	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	CANETA	100,00	R\$ 88,00
386	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	CANETA	500,00	R\$ 76,50
387	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	CANETA	500,00	R\$ 18,00
388	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 10 ML	FR	500,00	R\$ 18,00
389	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FR	500,00	R\$ 18,00
390	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	CANETA	500,00	R\$ 22,00
391	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	CANETA	500,00	R\$ 50,00
392	INSULINA, DEGLUDECA ASSOCIADA À LIRAGLUTIDA 100 UI/ML + 3,6 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	CANETA	50,00	R\$ 300,00
393	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG	COMP	500,00	R\$ 0,08
394	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMP	500,00	R\$ 0,59
395	ITRACONAZOL 100 MG CP	CPS	3.000,00	R\$ 0,52
396	IVERMECTINA 6 MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,38
397	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML	FR	1.000,00	R\$ 7,25
398	LAMOTRIGINA 100 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,38
399	LAMOTRIGINA 200MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,58
400	LAMOTRIGINA 25 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,28
401	LAMOTRIGINA 50 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,31
402	LANOLINA, A 2,5%, POMADA	TB	50,00	R\$ 11,90
403	LANSOPRAZOL + CLARITROMICINA + AMOXICILINA 30 + 500 + 500 MG (PAC COM 7 BLISTERS + 28CP)	PAC	100,00	R\$ 99,00
404	LATANOPROSTA 50 MCG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2,5 ML	FR	100,00	R\$ 39,75
405	LEFLUNOMIDA 100 MG	COMP	500,00	R\$ 6,90
406	LEFLUNOMIDA 20 MG	COMP	500,00	R\$ 18,28
407	LEVOCETIRIZINA, DIPROPIONATO 5 MG	COMP	500,00	R\$ 1,80
408	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25 MG	COMP	15.000,00	R\$ 2,05
409	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG	COMP	15.000,00	R\$ 3,02
410	LEVODROPROPIZINA 6 MG/ML XAROPE 120 ML	FR	300,00	R\$ 33,35
411	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	3.000,00	R\$ 0,89
412	LEVOFLOXACINO 750 MG	COMP	1.000,00	R\$ 4,15
413	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,81
414	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FR	200,00	R\$ 10,80
415	LEVONORGESTREL + ETINILSTRADIOL 0,15+ 0,03 MCG	COMP	5.000,00	R\$ 4,70
416	LEVOTIROXINA 100 MCG	COMP	15.000,00	R\$ 0,31
417	LEVOTIROXINA 125 MCG	COMP	2.000,00	R\$ 0,40
418	LEVOTIROXINA 150 MCG	COMP	2.000,00	R\$ 0,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

419	LEVOTIROXINA 25 MCG	COMP	15.000,00	R\$ 0,28
420	LEVOTIROXINA 38 MCG	COMP	1.000,00	R\$ 0,35
421	LEVOTIROXINA 50 MCG	COMP	15.000,00	R\$ 0,31
422	LEVOTIROXINA 75 MCG	COMP	15.000,00	R\$ 0,36
423	LEVOTIROXINA 88 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,37
424	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, HIDROCORTISONA + SUBACETATO ALUMÍNIO + ÓX. ZINCO 5%+0,25%+3,5%+18% MG POMADA 25 G	TB	300,00	R\$ 12,90
425	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA 2% + 1:80.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 M	AMP	100,00	R\$ 11,90
426	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML (SEM VASOCONSTRICTOR)	AMP	100,00	R\$ 6,90
427	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/G GEL 30 G	TB	100,00	R\$ 8,25
428	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 30 MG	CAPS	1.000,00	R\$ 9,30
429	LORATADINA + PSEUDOEFRINA, SULFATO 10 MG + 240 MG	COMP	1.000,00	R\$ 1,40
430	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	FR	1.000,00	R\$ 4,50
431	LORATADINA 10MG	COMP	20.000,00	R\$ 0,12
432	LORAZEPAM 2 MG	COMP	3.000,00	R\$ 0,28
433	LOSARTANA POTASSICA 25 MG	COMP	500,00	R\$ 0,05
434	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP	500,00	R\$ 0,07
435	MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	100,00	R\$ 1,75
436	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100 MG	COMP	3.000,00	R\$ 0,98
437	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	FR	200,00	R\$ 3,02
438	MELATONINA 210MCG SOLUÇÃO GOTAS	FR	500,00	R\$ 24,45
439	MELOXICAM 15 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,5 ML	AMP	1.000,00	R\$ 4,70
440	MELOXICAM 15 MG	COMP	7.000,00	R\$ 0,20
441	MELOXICAM 7,5 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,32
442	METADONA, CLORIDRATO 10 MG	COMP	1.000,00	R\$ 2,05
443	METADONA, CLORIDRATO 5 MG	COMP	1.000,00	R\$ 1,84
444	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG	COMP	500,00	R\$ 0,14
445	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	500,00	R\$ 0,26
446	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG	COMP	500,00	R\$ 0,20
447	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	1.000,00	R\$ 0,29
448	METILDOPA 250 MG	COMP	15.000,00	R\$ 0,55
449	METILDOPA 500 MG	COMP	5.000,00	R\$ 1,48
450	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG	COMP	20.000,00	R\$ 0,72
451	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG CAP LIBERAÇÃO CONTROLADA	CAPS	2.000,00	R\$ 5,80
452	METILFENIDATO, CLORIDRATO 20 MG	CAPS	1.000,00	R\$ 1,55
453	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FR	1.000,00	R\$ 1,92
454	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	1.000,00	R\$ 0,94
455	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG	COMP	15.000,00	R\$ 0,12
456	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,71
457	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG	COMP	14.000,00	R\$ 0,78
458	METOTREXATO 2,5 MG	COMP	500,00	R\$ 1,39
459	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FR	300,00	R\$ 5,20
460	METRONIDAZOL + NISTATINA 100 MG + 20.000 UI/G CREME VAGINAL 50G	TB	250,00	R\$ 8,60
461	METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL 50 G	TB	500,00	R\$ 8,45
462	METRONIDAZOL 250 MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

463	METRONIDAZOL 400 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,58
464	MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME 30 G	TB	200,00	R\$ 4,55
465	MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 80 G	TB	700,00	R\$ 12,90
466	MICONAZOL, NITRATO 2 % LOÇÃO 30 ML	FR	200,00	R\$ 4,85
467	MIDAZOLAM, MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	AMP	100,00	R\$ 2,65
468	MODAFINILA 100 MG	COMP	500,00	R\$ 4,95
469	MODAFINILA 200 MG	COMP	500,00	R\$ 6,50
470	MOMETASONA, FUROATO 1 % CREME 20 G	TB	100,00	R\$ 11,45
471	MOMETASONA, FUROATO 50 MCG SUSPENSÃO NASAL 60 DOSES	FR	200,00	R\$ 28,00
472	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,54
473	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4 MG GRANULADO	UN	2.000,00	R\$ 2,54
474	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5 MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,61
475	MORFINA, SULFATO 10 MG COMPRIMIDO	COMP	1.000,00	R\$ 1,18
476	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMP	100,00	R\$ 3,10
477	MORFINA, SULFATO 30 MG COMPRIMIDO	COMP	1.000,00	R\$ 1,65
478	MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FR	100,00	R\$ 32,00
479	MUPIROCINA 20 MG/G CREME 15 G	TB	500,00	R\$ 20,75
480	NAFAZOLINA, CLORIDRATO 0,5 MG/ML SOLUÇÃO NASAL 30 ML	FR	300,00	R\$ 3,60
481	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMP	100,00	R\$ 5,80
482	NALTREXONA 50 MG	COMP	1.000,00	R\$ 3,20
483	NAPROXENO 500 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,63
484	NAPROXENO ASSOCIADO À SUMATRIPTANA 500 + 50 MG	COMP	1.000,00	R\$ 8,90
485	NEBIVILOL 5MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,94
486	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG + UI/G POMADA 10 G	TB	3.000,00	R\$ 2,88
487	NICOTINA 14 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO	UN	2.000,00	R\$ 12,45
488	NICOTINA 2 MG GOMA DE MASCAR	UN	2.000,00	R\$ 3,10
489	NICOTINA 21 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO	UN	2.000,00	R\$ 12,95
490	NICOTINA 4 MG GOMA DE MASCAR	UN	2.000,00	R\$ 3,25
491	NICOTINA 7 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO	UN	2.000,00	R\$ 12,20
492	NIFEDIPINO 10 MG	COMP	5.000,00	R\$ 0,15
493	NIFEDIPINO 20 MG	COMP	15.000,00	R\$ 0,19
494	NIMESULIDA 100 MG	COMP	15.000,00	R\$ 0,13
495	NIMESULIDA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	FR	300,00	R\$ 3,00
496	NIMODIPINO 30 MG	COMP	1.000,00	R\$ 1,75
497	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.000 + 200 UI + MG/G CREME 60G	TB	1.000,00	R\$ 10,25
498	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	FR	1.000,00	R\$ 7,45
499	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 50 G	TB	2.000,00	R\$ 8,10
500	NITAZOXANIDA 20 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO	FR	200,00	R\$ 12,95
501	NITAZOXANIDA 500 MG	COMP	1.500,00	R\$ 3,55
502	NITROFURANTOÍNA 100 MG	COMP	3.000,00	R\$ 0,44
503	NITROGLICERINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMP	100,00	R\$ 28,00
504	NORETISTERONA 0,35 MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,38
505	NORETISTERONA, ENANTATO DE + ESTRADIOL, VALERATO DE 50 + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMP	2.000,00	R\$ 13,45
506	NORFLOXACINO 400 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,41

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 Fone: (15) 3557-1118 / 3557-1144 - CEP 18360-039 – ESTADO DE SÃO PAULO

www.itaoca.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

507	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	CAPS	1.000,00	R\$ 0,64
508	OLANZAPINA 10 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,77
509	OLANZAPINA 5 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,55
510	ÓLEO MINERAL (PETROLATO) SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FR	200,00	R\$ 5,30
511	OLMESARTANA MEDOXIMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMP	1.000,00	R\$ 1,42
512	OMEPRAZOL 20MG	COMP	100.000,00	R\$ 0,10
513	OMEPRAZOL 40 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,28
514	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	3.000,00	R\$ 1,98
515	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4 MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,64
516	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 8 MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,78
517	ORLISTATE 120 MG	CAPS	7.000,00	R\$ 1,65
518	OXCARBAZEPINA 300 MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,89
519	OXCARBAZEPINA 6 % SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FR	100,00	R\$ 29,00
520	OXCARBAZEPINA 600MG	COMP	1.500,00	R\$ 1,72
521	PANTOPRAZOL 20 MG	COMP	5.000,00	R\$ 0,21
522	PANTOPRAZOL 40 MG	COMP	15.000,00	R\$ 0,30
523	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	FR	5.000,00	R\$ 1,78
524	PARACETAMOL + CODEÍNA, FOSFATO 500 MG + 30 MG	COMP	15.000,00	R\$ 0,74
525	PARACETAMOL 500 MG	COMP	25.000,00	R\$ 0,09
526	PARACETAMOL 750 MG	COMP	25.000,00	R\$ 0,15
527	PAROXETINA, CLORIDRATO 10 MG	COMP	5.000,00	R\$ 0,49
528	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG	COMP	5.000,00	R\$ 0,32
529	PASSIFLORA INCARNATA 260 MG	COMP	30.000,00	R\$ 0,98
530	PASSIFLORA INCARNATA 600 MG	COMP	10.000,00	R\$ 1,70
531	PASTA D'ÁGUA PASTA 135 G	FR	200,00	R\$ 8,20
532	PENTOXIFILINA 400 MG	COMP	500,00	R\$ 0,72
533	PERICIAZINA 1 % SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FR	100,00	R\$ 17,75
534	PERICIAZINA 10 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,89
535	PERICIAZINA 4 % SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FR	100,00	R\$ 22,00
536	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO 100 ML	FR	500,00	R\$ 4,42
537	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 15 MG	COMP	4.000,00	R\$ 0,58
538	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 30 MG	COMP	4.000,00	R\$ 1,39
539	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 45 MG	COMP	4.000,00	R\$ 2,10
540	PITAVASTATINA 4MG	COMP	1.000,00	R\$ 3,50
541	PIROXICAM 20 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,34
542	POLIVITAMINICO PARA GESTANTES COM OMEGA 3 (EX: FEMINIS, LAVITAN PRÉ-NATAL, OGESTAN GOLD, MATERNA E/OU SIMILAR)	COMP	20.000,00	R\$ 1,33
543	PRAMIPEXOL, CLORIDRATO 1 MG	COMP	1.000,00	R\$ 3,12
544	PREDNISOLONA 11 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 5 ML	FR	1.000,00	R\$ 13,95
545	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML	FR	5.000,00	R\$ 7,80
546	PREDNISOLONA 40 MG	COMP	1.000,00	R\$ 2,98
547	PREDNISONA 20 MG	COMP	15.000,00	R\$ 0,33
548	PREDNISONA 5 MG	COMP	3.000,00	R\$ 0,09
549	PREGABALINA 75MG	COMP	25.000,00	R\$ 0,85
550	PROGESTERONA 100 MG	COMP	1.000,00	R\$ 2,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

551	PROGESTERONA 200 MG	COMP	2.000,00	R\$ 3,80
552	PROMESTRIENO 10 MG/G CREME VAGINAL 30 G	TB	100,00	R\$ 36,00
553	PROMETAZINA 25 MG	COMP	20.000,00	R\$ 0,23
554	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	2.000,00	R\$ 4,25
555	PROPATILNITRATO 10 MG	COMP	3.000,00	R\$ 0,94
556	PROPRANOLOL 10 MG	COMP	5.000,00	R\$ 0,10
557	PROPRANOLOL 40 MG	COMP	20.000,00	R\$ 0,08
558	PROXIMETACAÍNA, CLORIDRATO 0,5 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FR	50,00	R\$ 13,90
559	QUETIAPINA, FUMARATO 100 MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,89
560	QUETIAPINA, FUMARATO 200 MG	COMP	2.000,00	R\$ 1,34
561	QUETIAPINA, FUMARATO 25 MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,32
562	QUETIAPINA, FUMARATO 300 MG	COMP	2.000,00	R\$ 1,85
563	QUETIAPINA, FUMARATO 50 MG	COMP	2.000,00	R\$ 2,28
564	RAMIPRIL + ANLODIPINO, BESILATO 10 + 5 MG	CAPS	500,00	R\$ 2,80
565	RAMIPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA 5MG + 12,5MG	COMP	2.000,00	R\$ 2,10
566	RAMIPRIL 10 MG	COMP	2.000,00	R\$ 1,55
567	RAMIPRIL 5 MG	COMP	2.000,00	R\$ 1,02
568	RIFAMICINA SV SÓDICA 10 MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA 20 ML	FR	100,00	R\$ 6,90
569	RISEDRONATO SODICO 35 MG	COMP	500,00	R\$ 8,25
570	RISPERIDONA 1 MG	COMP	4.000,00	R\$ 0,22
571	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FR	2.000,00	R\$ 19,90
572	RISPERIDONA 2 MG	COMP	3.000,00	R\$ 0,20
573	RISPERIDONA 3 MG	COMP	3.000,00	R\$ 0,28
574	RIVAROXABANA 10 MG	COMP	10.000,00	R\$ 4,50
575	RIVAROXABANA 15 MG	COMP	10.000,00	R\$ 5,70
576	RIVAROXABANA 20 MG	COMP	10.000,00	R\$ 6,20
577	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG	COMP	7.000,00	R\$ 0,33
578	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG	COMP	7.000,00	R\$ 0,55
579	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV 5 ML	AMP	1.000,00	R\$ 17,45
580	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 100 MG PÓ	SCHE	3.000,00	R\$ 3,20
581	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 200 MG PÓ	SCHE	3.000,00	R\$ 3,55
582	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	SCHE	1.000,00	R\$ 1,38
583	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4 MG/ML XAROPE 120 ML	FR	200,00	R\$ 3,20
584	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSOL 200	UN	100,00	R\$ 16,75
585	SALMETEROL + FLUTICASONA 25/125MCG/DOSE AEROSOL	FR	50,00	R\$ 130,00
586	SALMETEROL, XINAFOATO + FLUTICASONA 25 + 250 MCG/DOSE AEROSOL 120 DOSES	FR	50,00	R\$ 74,00
587	SECNIDAZOL 1000 MG	COMP	7.000,00	R\$ 1,32
588	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	CANETA	100,00	R\$ 890,00
589	SERTALINA 50 MG	COMP	25.000,00	R\$ 0,21
590	SERTRALINA 100MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,41
591	SERTRALINA 25 MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,16
592	SILIMARINA + METIONINA 70 + 100 MG	COMP	1.000,00	R\$ 1,35
593	SIMETICONA 40 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

594	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	FR	3.000,00	R\$ 2,60
595	SINVASTATINA 10 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,09
596	SINVASTATINA 20 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,10
597	SINVASTATINA 40 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,18
598	SITAGLIPTINA, FOSFATO + METFORMINA, CLORIDRATO 50 + 1000 MG	COMP	1.000,00	R\$ 5,40
599	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30 G	TB	1.000,00	R\$ 6,30
600	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FR	1.000,00	R\$ 4,55
601	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG	COMP	5.000,00	R\$ 0,24
602	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FR	2.000,00	R\$ 2,30
603	SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR)	COMP	2.000,00	R\$ 0,08
604	SULPIRIDA 200 MG	COMP	1.000,00	R\$ 1,80
605	SULPIRIDA 50MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,85
606	SUPLEMENTO DE VITAMINAS E MINERAIS DE A A ZINCO	COMP	25.000,00	R\$ 9,06
607	SUPLEMENTO DE VITAMINAS E MINERAIS DE A- ZINCO INFANTIL (0-10 ANOS) 240 ML	FR	1.000,00	R\$ 18,50
608	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, ÔMEGA 3, 1000 MG, CÁPSULA	CAPS	1.000,00	R\$ 0,52
609	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	CX	150,00	R\$ 4,10
610	SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL	CX	150,00	R\$ 4,48
611	TANSULOSINA, CLORIDRATO 0,4 MG	COMP	3.000,00	R\$ 1,52
612	TEOFILINA 100MG	COMP	500,00	R\$ 0,57
613	TEOFILINA 200 MG	COMP	300,00	R\$ 1,09
614	TERBUTALINA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMP	500,00	R\$ 2,40
615	TIABENDAZOL 50 MG/G POMADA 30G	TB	100,00	R\$ 13,75
616	TIAMAZOL 10MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,55
617	TIAMAZOL 5MG	COMP	3.000,00	R\$ 0,46
618	TIBOLONA 2,5	COMP	3.000,00	R\$ 1,06
619	TIMOLOL, MALEATO 0,5 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 M	FR	300,00	R\$ 4,95
620	TINIDAZOL + MICONAZOL, NITRATO 30 + 20 MG/G CREME VAGINAL 40G	TB	1.000,00	R\$ 18,95
621	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100 MG	COMP	5.000,00	R\$ 1,30
622	TIOTRÓPIO + OLODATEROL 2,5 + 2,5 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 60 DOSES	FR	100,00	R\$ 238,00
623	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA 3+1 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FR	300,00	R\$ 15,50
624	TOBRAMICINA 0,3 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FR	800,00	R\$ 9,50
625	TOPIRAMATO 100 MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,78
626	TOPIRAMATO 25 MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,24
627	TOPIRAMATO 50MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,39
628	TRAMADOL, CLORIDRATO + PARACETAMOL 37,5 + 325 MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,98
629	TRAMADOL, CLORIDRATO 100 MG	COMP	5.000,00	R\$ 2,72
630	TRAMADOL, CLORIDRATO 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	FR	500,00	R\$ 18,75
631	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG	COMP	15.000,00	R\$ 0,26
632	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMP	1.000,00	R\$ 1,90
633	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2,5 ML	FR	300,00	R\$ 35,50
634	TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG	COMP	15.000,00	R\$ 0,46
635	TRIANCINOLONA, ACETONIDA 1 MG/G ORABASE 10 G	TB	100,00	R\$ 7,25
636	TRIMEBUTINA, MALEATO 200 MG	CAPS	500,00	R\$ 1,30
637	TRIMETAZIDINA 35MG	COMP	2.000,00	R\$ 2,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

638	TROMETAMOL, CETOROLACO 10 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMP	1.000,00	R\$ 1,10
639	VALERIANA OFFICINALIS, EXTRATO SECO 50 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,68
640	VALSARTANA + ANLODIPINO, BESILATO 160 + 5 MG	COMP	1.000,00	R\$ 2,80
641	VALSARTANA + ANLODIPINO, BESILATO 320 + 10 MG COMPRIMIDO	COMP	1.000,00	R\$ 4,20
642	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLODIPINO 160 + 12,5 + 5 MG	COMP	1.000,00	R\$ 4,80
643	VARFARINA SODICA 5MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,24
644	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CAPS	15.000,00	R\$ 1,40
645	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 37,5 MG	COMP	15.000,00	R\$ 0,61
646	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG	COMP	15.000,00	R\$ 0,79
647	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO 50 + 1000 MG	COMP	2.000,00	R\$ 3,95
648	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO 50 + 850 MG	COMP	7.000,00	R\$ 3,80
649	VIMPOCETINA 5MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,65
650	VITAMINA K 2,17 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	AMP	100,00	R\$ 2,10
651	VONOPRAZANA 10 MG	COMP	1.000,00	R\$ 5,80
652	VONOPRAZANA 20 MG	COMP	1.000,00	R\$ 7,20
653	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10 MG	COMP	2.000,00	R\$ 0,26
654	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 12,5 MG	COMP	1.000,00	R\$ 0,78
655	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMP	2.000,00	R\$ 1,10

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos medicamentos deverá ser em até 04 (dias) uteis, após o pedido solicitado pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAL, local de entrega na (UBS) Unidade Básica de Saúde, localizada à Rua Profº Elias Lages de Magalhães, 048 – centro, nesta cidade ITAOCA-SP, aos cuidados do **FARMACEUTICO** responsável pela farmácia da UBS Municipal.

Obs: Qualquer divergência entre o descritivo Beta autocotação e do Edital, deverá ser considerado o descritivo deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Fac-símile/e-mail:

1 Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e Anexo I - Termo de Referência.

2 - Declaro que os preços abaixo indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, lucro etc.

3 - Declaro que tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação conforme art. 67 inciso VI da lei 14.133/21.

DAS ESPECIFICAÇÕES:

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	Valor unit.	Valor Total
XX	XXX	xx	Descrição do material	xxxx	R\$	R\$

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: "10 (dez) dias após comprovação da entrega dos materiais de consumo, devidamente acompanhado da nota fiscal atestada pela unidade competente".

Validade da proposta **de 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação da proposta.**

Local/Data _____, ____ de ____

Assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

A N E X O III

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ (nome da empresa) _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____ (representante legal da empresa e cargo) _____, titular do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, **CRENCIA** o(a) n Sr.(a) _____ (nome e cargo do credenciado) _____, titular do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, para representá-la perante a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA** na licitação por **PREGÃO PRESENCIAL** - Registro de Preços n.º __/2026, conforme art. 176 e art. 17 §5º da lei 14.133/21, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

NOME: _____

RG: _____

CARGO: _____

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CÓPIA DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (RP) - Nº __/2026

Eu, _____ (nome completo) _____, representante legal da Empresa _____
_____, com sede na Rua _____,
inscrita no CNPJ sob nº _____, interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no
processo administrativo indicado que visa a aquisição de _____, da Prefeitura do Município de Itaoca, DECLARO, sob
as penas da Lei, **o pleno cumprimento aos requisitos de Habilitação.**

Local, data

(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)

OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM O CREDENCIAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

ANEXO - V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/XXXX
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins de participação no Processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (RP) nº./2026, junto ao Município de Itaoca/SP, que a empresa____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ cumpre os requisitos estabelecidos no art 3º da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declaramos ainda, que atenção ao §2º do Art. 4º da lei 14133/2021, estamos cientes que quaisquer valores que extrapolem a receita bruta anual são de inteira responsabilidade desta Licitante, em cumprimento com exigência do Edital.

Declaramos, por fim, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

PREGÃO PRESENCIAL – (RP) Nº/2026

Eu, _____ (nome completo) _____, representante legal da Empresa _____
_____, com sede na Rua _____
_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, interessada em participar da licitação em epígrafe que se
processa no processo administrativo indicado que visa a aquisição de _____, da Prefeitura do Município de Itaoca,
DECLARO, sob as penas da Lei, o que segue:

a) **DECLARO** que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) **DECLARO**, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Local, data

(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROPOSTA

Processo n.º: XXXXXXXXXXXXXXXX

Pregão Presencial (RP) n.º: XXXXXXXXXXXXXXXX

A empresa [nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [XXXXXXXXXXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [XXXXXXXXXX], inscrito no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Itaoca/SP, XX de XXXXXXXXXXXX de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

A Prefeitura Municipal Itaoca/SP com sede na Rua, n.º....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr., portador do RG n.º....., inscrito no CPF n.º....., e a empresa, com sede na Rua, n.º....., na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o n.º....., doravante denominada Contratada, representada neste ato por, portador do RG n.º....., inscrito no CPF n.º....., firmam a presente Ata de Registro de preços, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo concernente à licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços n.º **0xx/2026** As partes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o presente instrumento em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a eventual Aquisição parcelada, gradativa ou integral de materiais Hospitalares em atendimento a farmácia da UBS desta Municipalidade.

2 CLAUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor unt.	Valor total

2.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

2.3 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3 CLAUSULA TERCEIRA DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4 - CLAUSULA QUARTA DA VIGENCIA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de homologação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 A ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5 CLAUSULA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 Fone: (15) 3557-1118 / 3557-1144 - CEP 18360-039 – ESTADO DE SÃO PAULO
www.itaoca.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

5.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 5.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.4.1 Por razão de interesse público;

5.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

6 CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

6.1 A Prefeitura do Município de Itaoca se compromete a realizar o pagamento em até **10 (dez) dias**, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a prestação dos serviços de acordo com o Edital de Licitação.

6.2 O prazo de entrega dos medicamentos, após a autorização do Departamento de Compras, será de no máximo 04 (quatro) dias úteis.

7 CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

7.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

7.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

7.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, na falta leve;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 a 138 da Lei nº 14.133/21.

7.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 14.133/21.

7.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

7.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

7.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

7.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

7.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

8 CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 Fica eleito o Foro de Apiaí - SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA DO MUN DE ITAOCA
ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2026
FREDERICO DIAS BATISTA – PREFEITO
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 Fone: (15) 3557-1118 / 3557-1144 - CEP 18360-039 – ESTADO DE SÃO PAULO
www.itaoca.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

ANEXO IX

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaoaca

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: -----

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ITAOCA/SP, DE DE 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FREDERICO DIAS BATISTA

Cargo: PREFEITO

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: FREDERICO DIAS BATISTA

Cargo: PREFEITO

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FREDERICO DIAS BATISTA

Cargo: PREFEITO

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FREDERICO DIAS BATISTA

Cargo: PREFEITO

CPF:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.